

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0802

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente do Ensino Superior Politecnico

Categoria: Professor Coordenador S/ Agregacao

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com o OE vigente

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Contabilidade e Finanças, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Ao Professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Grau de doutor ou do título de especialista, na área de Contabilidade e Finanças, ou em área afim.

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Contabilidade

Área Temática

Contabilidade e Finanças

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado, presencialmente na DRH, por marcação ou na caixa colocada à entrada da DRH

Contacto: recrutamento@ips.pt

Data Publicitação: 2020-12-29

Data Limite: 2021-02-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 20976/2020, DR, 2ª série, nº 250, de 28/12
<https://dre.pt/application/file/a/152175074>

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, nas áreas disciplinares de Contabilidade e de Finanças, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujas disposições produzem efeitos até à entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental para 2020, conforme artigo 210.º do mesmo diploma, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 3 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de um concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Contabilidade e de Finanças, para ocupação de um posto de trabalho, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto. 3. Forma de apresentação de candidatura: 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital. 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 3.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação. 3.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 3.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 4. Sistema de Avaliação e Seleção : Cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, com base na grelha aprovada. Para a aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos. Para a ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, com base na avaliação efetuada, cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a. Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; b. Caso se

verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; c. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; d. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados em mérito absoluto os que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 5. Grelha de Avaliação:

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração Máximo
Técnico-Científico e Profissional	40	1.1	Projetos de Investigação e Desenvolvimento na áreas de Contabilidade e Finanças	15	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 5 p/ projeto concluído Sem limite 3 p/ projeto em curso Sem limite
			Responsável de outros projetos de investigação com avaliação e financiamento (concluídos/em curso)	2	p/ projeto concluído Sem limite 1 p/ projeto em curso Sem limite
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	2	p/ projeto concluído Máximo 10 pontos 1 p/ projeto em curso
			Colaborador de outros projetos de investigação com avaliação e financiamento (concluídos/em curso)	1	p/ projeto concluído Máximo 5 pontos 0,5 p/ projeto em curso
		1.2	Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica nas áreas de Contabilidade e Finanças	50	Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora 2 pontos/capítulo Máximo 10 pontos
			Publicação de artigos em revista científica indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	pontos/artigo Máximo 35 pontos
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem	3	pontos/artigo Máximo 15 pontos
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2	pontos/artigo Máximo 10 pontos
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1	ponto/artigo Máximo 5 pontos
			Revisor de artigos em revistas científicas	1	ponto/artigo Máximo 5 pontos
			Comunicação oral/poster em encontros científicos indexados	1	ponto/artigo Máximo 5 pontos
			Comunicação oral/poster em encontros científicos	0,5	pontos/artigo Máximo 2,5 pontos
			Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom	4	pontos por cada ano Máximo 20 pontos
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos	0,5	pontos/evento Máximo 2 pontos
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos indexados	1	ponto/evento Máximo 5 pontos
		1.3	Orientação de teses/dissertações nas áreas de Contabilidade e Finanças	10	Orientação/Co-Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 4 pontos/cada Sem limite
			Orientação/Co-Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	1	ponto/cada Sem limite
		1.4	Participação em júris de provas académicas nas áreas de Contabilidade e Finanças	10	Arguente de Tese de Doutoramento 3 pontos/ arguência Máximo 6 pontos
			Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado	1	ponto/ participação Máximo 8 pontos
			Arguente em júri para atribuição do título Especialista	1	ponto/participação Máximo 4 pontos
			Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências	0,5	pontos/participação Máximo 3 pontos
		1.5	Participação em atividades de natureza profissional com relevância para as áreas de Contabilidade e Finanças	15	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,75 pontos/ prestação serviço Sem limite
			Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico	1	ponto/ano experiência profissional Sem limite
		Sub-Total	1	40	Técnico-Científico e Profissional Pedagógico 35
		2.1	Experiência e Dedicção à Docência	50	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD 1 ponto/ano Máximo 20 pontos
			Coordenação de Unidades Curriculares nas áreas de Contabilidade e Finanças, no mesmo Curso ou em Cursos distintos	1	ponto/UC Máximo 20 pontos
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas nas áreas de Contabilidade e Finanças, desde que incluídas no serviço docente	0,5	pontos/UC distinta Máximo 15 pontos
		2.2	Elaboração de Material Pedagógico na área de Contabilidade e Finanças	25	Autor ou co-autor de livro pedagógico 5 pontos/cada Sem limite
			Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Não serão considerados powerpoints.	4	pontos/cada Sem limite
			Elaboração de		

cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 2 pontos/cada Sem limite 2.3 Inovação Pedagógica 10 Implementação de projetos de inovação pedagógica, aprovados pelos órgãos competentes+F65 5 pontos por cada projeto implementado 2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica 15 Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas 2 pontos/curso Sem limite Organizador de eventos de caráter pedagógico 1 ponto/cada Sem limite Conceção de propostas de planos curriculares 3 pontos /cada Sem limite Orientação estágios ou equivalente de Licenciatura e CTeSP na área de Contabilidade ou Finanças 0,5 pontos/estágio Sem limite Frequência de ações de formação pedagógica 0,25 pontos/cada Sem limite Sub-Total 2 35 Pedagógico Organizacional 3.1. Participação em Órgãos e Atividades de Gestão 80 Presidente/Diretor de Unidade Orgânica 7 pontos/ ano Sem limite Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 5 pontos/ ano Sem limite Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 5 pontos/ ano Sem limite Presidente/Diretor de Departamento/Secção 4 pontos/ ano Sem limite Coordenador/Diretor de curso 4 pontos/ ano Sem limite Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 1 ponto/ ano Sem limite Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento 0,5 pontos/ ano Sem limite Membros da Comissão de acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador) 0,5 pontos/ ano Sem limite Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos 1 ponto/ evento Sem limite Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos, com apresentação de relatório ou documento equivalente 0,5 pontos/ comissão Sem limite 3.2 Outras Atividades 20 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 3 pontos/ participação em IES diferentes Sem limite Presidência de Júri por nomeação do Presidente do IPS 1 ponto/ júri Sem limite Vogal de Júri por nomeação do Presidente do IPS 0,5 pontos/ júri Sem limite Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural que não decorrem do exercício de cargos por inerência 0,5 pontos/ projeto/atividade distinta Sem limite Sub-Total 3 25 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) Total 100 Total 6. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 7. A composição do júri é a seguinte: Presidente ? Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais e Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais ? Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa ? Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal ? Luís Lima Santos, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria ? Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Professora Coordenadora da Universidade do Algarve ? Maria José Fernandes, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Gestão, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. 8. Prazo de validade dos concursos. 8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. 8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10. Divulgação do Edital: a. Por extrato na 2ª série do Diário da República; b. Por publicação integral na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt; c. Por publicação integral no sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. Instituto Politécnico de Setúbal O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos

As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672

O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;

Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email divisao.recursoshumanos@ips.pt, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para divisao.recursoshumanos@ips.pt com essa informação.

Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.
